



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 28/2018

TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 69/2015

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário Geral e de Governo, Senhor **RENATO DA COSTA MACHADO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 082.497.677-05, daqui por diante denominada **MUNICÍPIO** e a pessoa jurídica **ARETÊ PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 17.319.885/0001-99, situada na Rua Dois de Dezembro, n.º 78, sala 606, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.220-040, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Francisco Hayle Gadelha Pereira**, portador de cédula de identidade n.º 02824782-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.159.968-68, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 69/2015**, com fulcro no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 18050/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato n.º 69/2015, que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviço de publicidade e propaganda**, amparada no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 829 e 835/836 e autorização da Autoridade competente às fls. 834, ambas dos autos do processo administrativo n.º 18050/2014, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 69/2015, por 12 (doze) meses, vigorando de **07 de Abril de 2018 até 07 de Abril de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, conforme valores originalmente contratados.

Parágrafo único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 90.01.04.131.0001.2073
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Origem do Recurso: 206 e 236
Nota de Empenho: 1197/2018 e 1198/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 69/2015, desde que compatíveis com o Presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente Termo será publicado no veículo oficial de publicação do Município, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Maricá, 06 de Abril de 2018.



MUNICÍPIO



CONTRATADA